

RESOLUÇÃO Nº 048/2024 – CAP

Homologa Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Viveiro José Pasa, para multiplicação e comercialização de mudas de morangueiro da cultivar Alpina10.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 40127/2023, tomada em sessão de 30 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Processo nº 40127/2023, o Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Viveiro José Pasa, para multiplicação e comercialização de mudas de morangueiro da cultivar Alpina10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2024.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP